

ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

EMENDA ADITIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 017/2021.

O Vereador Leicivaldo Ribeiro Batista, em atenção ao regimento interno, vem, Presença de Vossa Excelência, apresentar a presente emenda Aditiva ao Projeto de Lei Municipal nº 017/2021, que dispõe sobre a Criação do Programa Mais Educação na Escola, no âmbito do Município de Baixa Grande do Ribeiro.

Acrescente-se o parágrafo único ao art. 3º do Projeto de Lei Municipal nº 017/2021, com a seguinte redação:

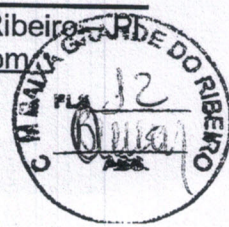
§ 1º. Os mediadores de aprendizagem e facilitadores dispostos no *caput* serão selecionados por intermédio de processo seletivo público, assegurada a ampla divulgação dos critérios de seleção nos meios de comunicação do Município por pelo menos 10 (dez) dias.

§ 2º. Para a avaliação da seleção acima, é obrigatória a instalação de comissão organizadora e avaliadora com a presença de servidores do Poder Executivo e Legislativo.

§ 3º. Em caso de contratação de empresa para realização da seleção, esta deve ser precedida de licitação na modalidade melhor técnica e preço, sendo vedada, em qualquer hipótese, a contratação mediante dispensa de licitação prevista no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Plenário da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro (PI), 16 de abril de 2021.


Leicivaldo Ribeiro Batista
- VEREADOR -





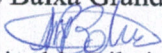
ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa dar maior transparência na forma de contratação dos profissionais selecionados para o referido programa, garantindo ampla divulgação dos critérios de seleção, e melhor fiscalização na sua contratação, garantindo, assim, igualdade de condições para todos os candidatos.

Plenário da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro (PI), 16 de abril de 2021.


Leicivaldo Ribeiro Batista
- VEREADOR -

